

## **Campanha Brasil Contra a Ferrugem**

**BAYER S/A**, divisão "CropScience", com estabelecimento na Rua Domingos Jorge, 1100, prédio 9504, Socorro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.459.628/0043-74, doravante denominada ("BAYER") em cooperação com a **UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROEPCUÁRIOS S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Maeda, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.974.733/0001-52, doravante denominada ("UPL") institui a Campanha Brasil Contra a Ferrugem, conforme os termos, cláusulas e condições do presente regulamento ("Regulamento"):

### **I. DEFINIÇÕES**

**Campanha Brasil Contra a Ferrugem ("Campanha"):** campanha idealizada, desenvolvida, promovida e administrada pela BAYER e UPL, oferecida aos Participantes do Programa, que permite aos Participantes do Programa o acúmulo de Pontos no Programa a partir da aquisição de quantidades do produto UNIZEB GOLD®, desde que o Participante do Programa tenha efetuado compra do produto FOX®, no período de vigência da Campanha;

**FOX®:** produto defensivo agrícola comercializado BAYER e/ou pela Rede de Distribuição BAYER Participante da Campanha;

**Participante(s) do Programa:** pessoas jurídicas e/ou físicas dedicadas ao seguimento agrícola que estejam cadastradas ou pretendam se cadastrar no Programa, na forma de seu regulamento;

**Período de Cadastro de Notas Fiscais:** período de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) de aquisição de Produtos BAYER e/ou Produto Não BAYER Participante da Campanha, para que os Participantes cadastrem as referidas nota(s) fiscal(is) por meio do Portal da Internet, Converse Bayer e/ou Rede de Distribuição BAYER Participante;

**Pontos:** é unidade de benefícios do Programa, e também desta Campanha, creditada aos Participantes quando os mesmos adquirirem Produtos BAYER e ou Produto Não BAYER Participantes, nos termos dos regulamentos do Programa e desta Campanha;

**Portal da Internet:** website <[www.redeagroservices.com.br](http://www.redeagroservices.com.br)> pelo qual o(s) Participante(s) podem, dentre outras funcionalidades: (i) se cadastrar no Programa; (ii) cadastrar nota(s) fiscal(is) de aquisição de Produtos BAYER e/ou de Produtos Não BAYER Participantes para fins de acúmulo de Pontos; (iii) gerenciar seus respectivos acúmulos de Pontos; (v) transferir Pontos a outros Participantes e; (iv) resgatar desconto(s) e/ou benefício(s) em produtos e serviços;

**Portal da Campanha:** website que consta com as informações pertinentes à Campanha <[www.brasilcontraferrugem.com.br](http://www.brasilcontraferrugem.com.br)>

**Programa de Pontos BAYER ("Programa"):** programa de fidelidade idealizado, desenvolvido, promovido e administrado pela BAYER, cujo o regulamento encontra-se afixado em [www.redeagroservices.com.br](http://www.redeagroservices.com.br) e em [www.brasilcontraferrugem.com.br](http://www.brasilcontraferrugem.com.br);

**Produtos BAYER:** Defensivos agrícolas e sementes comercializados pela BAYER, exceto sementes de soja;

**Rede de Distribuição BAYER Participante da Campanha:** pessoas jurídicas autorizadas pela BAYER para a comercialização de Produtos BAYER e que participam do Programa e da Campanha conforme regulamentos próprios A Rede de Distribuição BAYER Participante da Campanha é aquela informada pela BAYER por meio no Portal da Campanha;

**Rede de Distribuição UPL Participante:** pessoas jurídicas regularmente habilitadas e autorizadas pela UPL para a comercialização do Produto UNIZEB GOLD® que participam da Campanha, relacionadas no Portal da Campanha;

**UNIZEB GOLD®:** produto defensivo agrícola comercializado pela Rede de Distribuição UPL Participante, que integra a presente Campanha;

## II. PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

2.1. A Campanha é direcionada exclusivamente aos Participantes do Programa.

2.2. A participação dos Participantes do Programa na Campanha é automática.

## III. MECÂNICA DA CAMPANHA

3.1. Os Participantes do Programa que por sua vez adquirirem da BAYER e/ou da Rede de Distribuição BAYER Participante da Campanha o produto FOX® e adquirirem o produto UNIZEB GOLD® da Rede de Distribuição BAYER Participante da Campanha e/ou Rede de Distribuição UPL Participante, relacionadas no Portal da Campanha, farão jus ao acúmulo de pontos no Programa referente a aquisição do produto FOX® e produto UNIZEB GOLD®.

3.1.1. O acúmulo de pontos referente ao produto FOX® ocorrerá caso os Produtores Participantes adquiram o mesmo da BAYER e/ou da Rede de Distribuição BAYER Participante da Campanha, somente. Nestes casos serão aplicadas ao acúmulo as regras constantes no regulamento do Programa aplicável aos Participantes do Programa;

3.1.2. O acúmulo de pontos referente ao produto UNIZEB GOLD® ocorrerá caso os Participantes do Programa adquiram o mesmo de revendas que integram, concomitantemente a Rede de Distribuição BAYER Participante da Campanha e a Rede de Distribuição UPL Participante, ou caso os Participantes do Programa adquiram o produto UNIZEB GOLD® de revendas que integrem a Rede de Distribuição UPL Participante, contudo, não integrem Rede de Distribuição BAYER Participante da Campanha. Para ambos os casos, serão aplicadas as seguintes regras:

a) O acúmulo de pontos referente à aquisição do produto Unizeb Gold® pelos Participantes do Programa terá como pressuposto necessário a aquisição do produto FOX® pelos mesmos, durante a vigência da Campanha. O referido acúmulo estará ainda limitado à proporção dos intervalos de dose/hectare descritos no registro do produto Unizeb Gold®, quando comparados ao intervalo dose/hectare descrito no registro do produto FOX®, da seguinte forma:

PRODUTO	DOSE/ HECTARE (Conforme indicações de Bula)
FOX®	0,4 l/ha
UNIZEB GOLD®	1,5 – 3,0 kg/ha

b) Os Participantes do Programa que adquirirem quantidades do produto FOX® e produto UNIZEB GOLD® em proporções que se enquadrem nas relações de intervalos de dose/bula descritas na tabela acima acumularão a cada 4 reais pagos, o total de 1 (um) ponto no Programa;

(c) Quantidades de produto UNIZEB GOLD®.que sejam excluídas pela limitação das proporções constantes no item “i” acima não serão consideradas para efeitos de acúmulo de pontos no Programa;

(d) A disponibilização dos Pontos referentes a aquisição do produto UNIZEB GOLD® aos Produtores Participantes ocorrerá de maneira sistêmica, obedecida as regras do Programa e da Campanha;

*(e) Serão considerados para efeitos de acúmulo de pontos quantidades do produto UNIZEB GOLD® adquiridas durante o período de vigência da Campanha.*

*3.2. Conforme as regras do Programa, as notas fiscais de compra do produto FOX® e do produto UNIZEB GOLD®. deverão ser cadastradas no Portal da Internet no Período de Cadastro de Notas Fiscais.*

*3.3. O crédito dos Pontos referentes aquisição do produto UNIZEB GOLD® relacionados a presente Campanha ocorrerá em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do cadastro da nota fiscal pertinente ou, tendo realizado referido cadastro de notas fiscais, após 30 (trinta) dias contados do cadastro de nota fiscal pertinente a aquisição do produto FOX® pelos Participantes do Programa, o que ocorrer por último.*

#### **IV. VIGÊNCIA**

*4.1. Esta Campanha vigorará pelo período compreendido entre 01/10/2017 e 28/02/2018,*

#### **V. CONDIÇÕES GERAIS**

*5.1. Os Participantes do Programa não estarão obrigados a adquirir o produto FOX® e o produto UNIZEB GOLD® DE uma mesma revenda autorizada.*

*5.2. Os Participantes do Programa poderão esclarecer eventuais dúvidas sobre a Campanha por meio do Converse BAYER, disponível em horário comercial, e por meio do Portal da Internet.*

*5.3. Fica assegurado à BAYER e a UPL o direito de, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias (trinta dias) cancelar ou modificar parcial ou totalmente a Campanha, por consequência disso, este regulamento, mantendo assegurados aos Participantes do Programa os Pontos e os benefícios que fizerem jus em função da Campanha até a data da sua modificação ou cancelamento.*

*5.4. Esta Campanha está isenta de qualquer modalidade de sorte.*

*5.5. Os casos omissos no regulamento desta Campanha serão solucionados segundo o entendimento exclusivo da BAYER e da UPL, de forma conjunta.*

*5.6. Ao participarem da Campanha, os Participantes do Programa concordam em disponibilizar as suas informações de compra pertinentes ao produto FOX® e ao produto UNIZEB GOLD®, disponibilização necessária a participação dos mesmos na Campanha.*

*5.7. A aquisição do produto FOX® e do produto UNIZEB GOLD® pelos Participantes do Programa deverá obedecer rigorosamente à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando, aquela relacionada a utilização legal, consciente, sustentável e segura de defensivos agrícolas.*

*5.8. Salvo expressamente ressalvadas pelo Regulamento desta Campanha, são aplicáveis a presente Campanha todas as regras do Programa.*

#### **VI - FORO**

*6.1. É leito o foro central da comarca da cidade de São Paulo-SP para resolver quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da presente Campanha, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.*